



PORTARIA SAAE-ARA 240/2024

Concede Licença para tratar de interesse particular a Servidor Efetivo do SAAE-ARACRUZ-ES.

O Diretor Geral do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 39.047, de 05/01/2021, de acordo com a Lei nº 3.943/2015 e suas alterações, Lei nº 2.898/2006 e,

Considerando o Processo 1016/2024, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor efetivo, GILSÉRIO MÁRCIO CURTO, matrícula 61, Artífice, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, por 33 (trinta dias), a partir de 11/12/2024 a 12/01/2025.

Art. 2º A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo por interesse da administração do SAAE.

Art. 3º O segurado ativo, em licença sem vencimento ou sem ônus para a entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo da respectiva licença.

PARÁGRAFO ÚNICO - Entendem-se como contribuições, aquelas sob a responsabilidade do servidor, estabelecida em lei municipal, acrescida da parte patronal, que também deverá ser custeada pelo servidor, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Aracruz-ES, 11 de dezembro de 2024.

AMADEU ZONZINI WETLER

Diretor Geral do SAAE

Decreto 39.047/2021.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ – ES
Autarquia Municipal – Lei de Criação Nº 10 de 20/04/1967